

Preçário

Banco BAI Europa, S.A.

Instituição de Crédito com sede em Portugal

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 21-ago-2017

O Preçário completo do Banco BAI Europa, S.A. contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco BAI Europa, S.A. e em www.bancobaieuropa.com

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**Datas - Valor

Cientes Particulares		Outros Cientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>1.1. Depósitos à ordem</u>	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>9.1. Depósitos à ordem</u>
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.5. Descobertos Bancários</u> <u>2.6. Outros Créditos a Particulares</u>	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>10.2. Descobertos bancários</u> <u>10.3. Outros créditos</u>
4	<u>CHEQUES</u> <u>4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>4.2. Outros serviços com cheques</u>	12	<u>CHEQUES</u> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</u> <u>12.2. Outros serviços com cheques</u>
5	<u>OPERAÇÕES DE PAGAMENTO</u> <u>5.1. Ordens de transferência</u> <u>5.2. Outros serviços com transferências</u>	13	<u>OPERAÇÕES DE PAGAMENTO</u> <u>13.1. Ordens de transferência</u> <u>13.2. Outros serviços com transferências</u>
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>7.2. Garantias prestadas</u> <u>7.3. Outros serviços</u>	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>15.2. Garantias prestadas</u> <u>15.3. Outros serviços</u>
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u>	16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>16.1. Remessas documentárias</u> <u>16.2. Créditos documentários</u>

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Departamento Compliance
Avenida António Augusto Aguiar, 130.º, 7.º, 1050-020 Lisboa
Telefone: 351 21 351 37 50 / Fax: 351 21 351 37 56
geral@bailisboa.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco BAI Europa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros ao câmbio da data da indisponibilidade dos depósitos.

O reembolso deve ter lugar nos seguintes prazos:

- (a) 20 dias úteis, até 31 de Dezembro de 2018.
- (b) 15 dias úteis, de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.
- (c) 10 dias úteis, de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2023.
- (d) 7 dias úteis, a partir de 1 de Janeiro de 2024.

Durante o período de transição, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até 10.000 EUR de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de sete dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados/ Bancários)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º Dia Útil	
Entregas para depósito				(1)
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados/ Bancários)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º Dia Útil	
Transferências recebidas				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais	D	Imediata	
	Transfronteiras			
	- Via SEPA ou urgentes	D	Imediata	(2)
	- Sem operação cambial	D+1	Dia Útil Seguinte	
	- Com operação cambial	D+2	2º Dia Útil	
Transferências emitidas				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			(4)
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia Útil Seguinte	
	Transfronteiras SEPA (Regulamento nº 924/2009)			(2) e (4)
	- urgente	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia Útil Seguinte	
	Transfronteiras Outras	D+2	2º Dia Útil	(3)
Movimentação de contas de depósito				
Depósito Prazo	Constituição	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area).

Nota (3) Consideram-se Transferências Outras as operações que não se enquadram no Regulamento (CE) nº 924/2009, cujos requisitos cumulativos são: (i) pertencer a um dos 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino; (ii) Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT/ IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional; (iii) Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir e (vi) Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.

Nota (4) Disponibilização ao banco beneficiário na data indicada.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei nº 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Depósito à Ordem (EUR/ Moeda Estrangeira)				
Comissões vigência contrato				
1. Manutenção de conta	5,00 €/ Moeda Estrangeira por Mês	Máximo 60,00 €/ Moeda Estrangeira	I.S. - 4%	Nota (1)
2. Levantamento EUR em contas EUR	Gratuito			
3. Levantamento USD em contas USD	0,5% (25,00 \$/ 275,00 \$)		I.S. - 4%	Incide sobre o montante do levantamento.
4. Extracto integrado	Gratuito			Periodicidade: Mensal
5. Extracto avulso	5,00 €/ Moeda Estrangeira por cada		I.S. - 4%	A pedido do cliente.
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 2.5 Descobertos bancários			

Outras despesas associadas

n/a.

Legenda:

Nota (1)

As condições de isenção da comissão de manutenção de conta depósito à ordem são:

- Nos primeiros três (3) meses após abertura da conta à ordem, ou
- Clientes com produtos financeiros associados à conta à ordem.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.5. Descobertos bancários

Montante Mínimo: 75.000,01€	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(500,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Avaliação		5.000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação	5,00%	(200,00 €/ -)		I.S. - 4%	Por cada renovação.
4. Alteração		50,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração. Nota (1) e (2)
5. Reestruturação	5,00%			I.S. - 4%	Nota (1) e (2)
6. Reembolso antecipado (parcial ou total)		0,00 €			Não depende de pré-aviso.
Ultrapassagem Crédito					
Por cada débito a descoberto		0,00 €			

Legenda:

Nota (1) Comissão isenta sempre que a alteração ou renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito (Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

Nota (2) Não se aplicam para contratos com hipoteca ou outro direito sobre imóvel quando celebrado por pessoas singulares que actuem com objectivos alheios à sua actividade comercial ou profissional (Decreto-Lei nº 226/2012, de 18 de Outubro).

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital:

- a) Descoberto sob a forma de contrato abrangido pelo DL nº 133/2009, de 2 de Junho: Prazo inferior a um ano ou prazo indeterminado - 0,105% por mês
 b) Descoberto sob a forma de contrato não abrangido pelo DL nº 133/2009, de 2 de Junho: Prazo inferior a um ano ou prazo indeterminado - 0,04% por mês

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

- a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória
 b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

- a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €
 b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €
 c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €
 d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €
 e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros Créditos a Particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Montante Mínimo: 75.000,01€					
Créditos com garantia sobre imóvel					
Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(500,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Avaliação		5.000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação/ Prorrogação		0,00 €			
4. Imobilização		0,00 €			
5. Reestruturação		0,00 €			
6. Alteração		0,00 €			
7. Reembolso antecipado (parcial ou total)		0,00 €			Não depende de pré-aviso.
Comissões no termo do contrato					
8. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €			Isento no caso de liquidação antecipada.
Créditos sem garantia sobre imóvel					
Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(500,00 €/ -)		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Renovação/ Prorrogação	5,00%	(200,00 €/ -)		I.S. - 4%	Por cada renovação/ prorrogação.
3. Imobilização	5% Anual			I.S. - 4%	Pagamento mensal.
4. Reestruturação	5,00%			I.S. - 4%	Nota (1)
5. Alteração		50,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração. Nota (1)
6. Reembolso antecipado (parcial ou total)		0,00 €			Não depende de pré-aviso.

Legenda:

Nota (1)

Comissão isenta sempre que a alteração ou renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito (Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros Créditos a Particulares (cont.)

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO ENTREGA	Balcão		Internet		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque não Cruzado					
À ordem					
Com data de validade					
Nº de cheques: 5	4,00 €	14,00 €	3,00 €	13,00 €	
Nº de cheques: 10	8,00 €	18,00 €	-	-	
Nº de cheques: 25	17,50 €	27,50 €	-	-	
2. Outros tipos de cheques					
2.2. Cheque bancário	20,00 €	-	-	-	Entrega Balcão
2.3. Cheque visado	20,00 €	-	-	-	Entrega Balcão
Acresce Imposto	I. S. - 4% + 0,05 € por cheque				

Outras despesas associadas

n/a.

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões	Outras condições
1. Utilizadores de Risco		
1.1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	25,00 €	
1.2. Notificação para regularização de cheque	0,00 €	
1.3. Regularização de Cheque	0,00 €	
1.4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	15,00 €	
1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	150,00 €	
1.6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	150,00 €	
2. Cheques Emitidos no Estrangeiro		
2.1. À cobrança	25,00 €	
2.2. Investigação	7,50 €	
2.3. Devolução	25,00 €	
3. Emissão Cheques para o Estrangeiro		
3.1. Emissão	15,00 €	
3.2. Anulação	15,00 €	
3.3. Stop Payment	17,50 €	
4. Outros Serviços		
4.1. Revogação de cheque	0,00 €	
4.2. Fotocópia Cheque	6,00 €	
Acresce Imposto	I. S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

5. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (PARTICULARES)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência		Outras condições
		Balcão	Internet	
1. Transferências Internas / Nacionais				
1.1 Transferência enviadas - Em Euros				
1.1.1 Para conta domiciliada no Banco BAI Europa, S.A.				
Transferências Pontuais ou Permanentes	-	Gratuito	Gratuito	
1.1.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito				Nota (1), (2) e (3)
- Normais				
Operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e de montante < 100.000 €				
Transferências Pontuais		4,00 €	Gratuito	Balcão: Transferências Múltiplas - 0,75€
Transferências Permanentes		0,50 €	Gratuito	
Operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009 ou de montante ≥ 100.000 €				
Transferências Pontuais		25,00 €	-	
- Urgentes				
Transferências Pontuais		32,50 €	-	
1.2 Transferência enviadas - Em Moeda Estrangeira				Nota (3) e (4)
1.2.1 Para conta domiciliada no Banco BAI Europa, S.A.				
Transferências Pontuais ou Permanentes	-	Gratuito	Gratuito	
1.2.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito				Nota (2)
- Normais (Transferências Pontuais e Transferências Permanentes)		0,25%	-	Caixa: Mín. 25,00 €/ Máx. 100,00 € e I. S. - 4% Débito em conta: Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00 e I. S. - 4% Acresce comissão de expediente: 15,00 € e I. S. - 4%
- Urgentes (Transferências Pontuais)		0,25%	-	Caixa: Mín. 32,50 €/ Máx. 100,00 € e I. S. - 4% Débito em conta: Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00 e I. S. - 4% Acresce 25,00€ ou 15,00€ e I. S. - 4%, se fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV em D ou D+1, respectivamente. Acresce comissão de expediente: 15,00 € e I. S. - 4%
1.3 Transferência recebidas - Em Euros				Nota (1) e (3)
1.3.1 Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009		Gratuito		
1.3.2 Países Não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009:				
- Com indicação IBAN		Gratuito		
- Sem indicação IBAN		15,00 €		
1.4 - Transferências recebidas - Em Moeda Estrangeira		10,00 €		Acresce 5€ e I. S. - 4%, se não for indicado IBAN
Acresce Imposto		I.S. - 4%		

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;

5. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (PARTICULARES)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

- Nota (1)** - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
- cont.
- Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência em Euros a hora limite: 13h30.
- Nota (3)** O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.
- Nota (4)** Exclui a moeda Coroa Sueca.

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência		Outras condições
		Balcão	Internet	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais				
- para conta domiciliada no estrangeiro				
2.1 - Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e operações de montante < 100.000€				Nota (1), (2) e (3)
- Normais				
Transferências Pontuais		4,00 €	Gratuito	
Transferências Permanentes		0,50 €	Gratuito	
2.2 - Países Não SEPA, operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e operações de montante >= 100.000€				Nota (1), (2) e (3)
- Normais (Transferências Pontuais e Transferências Permanentes)				
Em Moeda Euro		25,00 €	-	Pagamento por Caixa: 35,00€.
Em Moeda Out		0,25%	-	Caixa: Mín. 25,00 €/ Máx. 100,00 € e I. S. - 4% Débito em conta: Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00 e I. S. - 4% Acresce comissão de expediente: 15,00 € e I. S. - 4%
- Urgentes (Transferências Pontuais)				
Em moeda Euro		32,50 €		Pagamento por Caixa: 35,00€.
Em moeda Out		0,25%	-	Caixa: Mín. 32,50 €/ Máx. 100,00 € e I. S. - 4% Débito em conta: Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00 e I. S. - 4% Acresce 25,00€ ou 15,00€ e I. S. - 4%, se fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV em D ou D+1, respectivamente. Acresce comissão de expediente: 15,00 € e I. S. - 4%
Acresce Imposto	I.S. - 4%			

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;
- Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
- Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência em Euros a hora limite: 13h30.

5. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (PARTICULARES)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

Nota (3) O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.

Nota (4) Nos levantamentos, em data-valor anterior, à data de disponibilização dos fundos no Banco BAI Europa, cobrar-se-à a comissão de urgência.

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência		Outras condições
		Balcão	Internet	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais				
- para conta domiciliada no estrangeiro				
2.3 - Ordens Recebidas do Estrangeiro				Nota (1) e (3)
2.3.1 Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009		Gratuito		
2.3.2 Países Não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009:				
(i) Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:				
Para levantamento em numerário (Normal):				
Até 250,99 €/€		4,81 €/€		Nota (4)
De 251,00 €/€ a 500,99 €/€		9,62 €/€		
De 501,00 €/€ a 1.000,99 €/€		19,23 €/€		
Superior a 1.001,00 €/€		38,46 €/€		
(ii) Restantes situações:				
Moeda Euro (com indicação de IBAN)		10,00 €		Acresce 5€ e I. S. - 4%, se não for indicado IBAN
Moeda Out (com indicação de IBAN)		10,00 €		Acresce 5€ e I. S. - 4%, se não for indicado IBAN
Acresce Imposto		I.S. - 4%		

Legenda:

Nota (1) Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:

- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;

- Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];

- Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;

- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.

Nota (2) Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência em Euros a hora limite: 13h30.

Nota (3) O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.

Nota (4) Nos levantamentos, em data-valor anterior, à data de disponibilização dos fundos no Banco BAI Europa, cobrar-se-à a comissão de urgência.

Outras despesas associadas

No caso de transferências emitidas (Países não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009) com despesas OUR acresce despesas cobradas pelo banco correspondente/Beneficiário.

As transferências sem indicação ou indicação incorrecta de código Swift, IBAN, Clearing Code ou Sort Code, poderão originar um débito de despesas por parte do banco Correspondente/Beneficiário que será debitado posteriormente.

5. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (PARTICULARES)**5.2. Outros serviços com transferências**

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
	Euros		
1. Devolução Ordem Pagamento	25,00	I.S. - 4%	
2. Investigação	12,50	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
Compra de Notas Estrangeiras				
1. Por Crédito em Conta:				
- Nota Kwanza (serviço temporariamente suspenso)	2,00%	(10,00€/ 300,00€)	I.S. - 4%	Limite diário de transacções (por cliente) é de 15.000€.
- Restantes Notas	Gratuito			
Venda de Notas Estrangeiras				
1. Por Débito em Conta				
- Nota Kwanza (serviço temporariamente suspenso)	0,5%	(10,00€/ 75,00€)	I.S. - 4%	Limite diário de transacções (por cliente) é de 15.000€.
- Restantes Notas	0,5%	(25,00 € / 275,00 €)	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
Garantias Bancárias				
1. Emissão	0,50%	(125,00 €/ -)	I. S. - 3%	
2. Prorrogação	0,25%	(37,50 €/ -)	I. S. - 3%	
3. Alteração		50,00 €	I. S. - 3%	
Comissões vigência contrato				
Prémio Garantia	3,5% Ano		I. S. - 3%	Trimestral e Antecipado Cálculo prémio: Actual/360

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)**7.3. Outros serviços**

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
1. Declaração Capacidade Financeira	100,00 €	IVA - 23%	Nota (1)

Legenda:

Nota (1) Informação financeira do cliente abonada pelo Banco.

Outras despesas associadas

n/a.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

[Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro]

[Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)

[Transferências]

[Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Depósito à Ordem (EUR/ Moeda Estrangeira)				
Comissões vigência contrato				
1. Manutenção de conta	5,00 €/ Moeda Estrangeira por Mês	Máximo 60,00 €/ Moeda Estrangeira	I.S. - 4%	Nota (1)
2. Levantamento EUR em contas EUR	Gratuito			
3. Levantamento USD em contas USD	0,5% (25,00 \$/ 275,00 \$)		I.S. - 4%	Incide sobre o montante do levantamento.
4. Extracto integrado	Gratuito			Periodicidade: Mensal
5. Extracto avulso	5,00 €/ Moeda Estrangeira por cada		I.S. - 4%	A pedido do cliente.
6. Extracto SWIFT	10,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S. - 4%	Periodicidade: Mensal Nota (2)
	15,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S. - 4%	Periodicidade: Semanal Nota (2)
	20,00 €/ Moeda Estrangeira por mês/ cliente		I.S. - 4%	Periodicidade: Diário Nota (2)
Comissões Descoberto Bancário	vide Secção 10.2 Descobertos bancários			

Outras despesas associadas

n/a.

Legenda:

Nota (1) As condições de isenção da comissão de manutenção de conta depósito à ordem são:

- Nos primeiros três (3) meses após abertura da conta à ordem, ou
- Clientes com produtos financeiros associados à conta à ordem.

Nota (2) A aplicação desta comissão será realizada mensalmente por cliente, independentemente do número de contas bancárias que o cliente for detentor no Banco.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

Montante Mínimo: 25.000,00€	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(500,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Avaliação		5.000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação	5,00%	(200,00 €/ -)		I.S. - 4%	Por cada renovação.
4. Imobilização	5% Anual			I.S. - 4%	Pagamento mensal.
5. Reestruturação	5,00%			I.S. - 4%	
6. Alteração		50,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração.
7. Reembolso antecipado (parcial ou total)		0,00 €			Não depende de pré-aviso.
Comissões no termo do contrato					
8. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.2. Descobertos bancários

Montante Mínimo: 25.000,00€	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Abertura	5,00%	(500,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Avaliação		5.000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Renovação	5,00%	(200,00 €/ -)		I.S. - 4%	Por cada renovação.
4. Alteração		50,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração.
5. Reestruturação	5,00%			I.S. - 4%	
6. Reembolso antecipado (parcial ou total)		0,00 €			Não depende de pré-aviso.
Comissões no termo do contrato					
7. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S. - 4%	
Ultrapassagem Crédito					
Por cada débito a descoberto		0,00 €			

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

10.3. Outros créditos

Conta Empréstimo	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Abertura/Estruturação	5,00%	(500,00 €/ -)		I.S. - 4%	
2. Participação	5,00%			I.S. - 4%	
3. Avaliação		5.000,00 €		I.S. - 4%	
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Processamento		5,00 €		I.S. - 4%	Por prestação.
5. Gestão	5,00%			I.S. - 4%	Anual
6. Reestruturação	5,00%			I.S. - 4%	
7. Prorrogação	5,00%			I.S. - 4%	
8. Alteração		50,00 €		I.S. - 4%	Por cada alteração.
9. Reembolso antecipado (parcial ou total)		0,00 €			Não depende de pré-aviso.
Comissões no termo do contrato					
10. Distrate/ Cancelamento de garantia		150,00 €		I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO ENTREGA	Balcão		Internet		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque não Cruzado					
À ordem					
Com data de validade					
Nº de cheques: 5	4,00 €	14,00 €	3,00 €	13,00 €	
Nº de cheques: 10	8,00 €	18,00 €	5,00 €	15,00 €	
Nº de cheques: 25	17,50 €	27,50 €	12,00 €	22,00 €	
Nº de cheques: 50	30,00 €	40,00 €	-	-	
Nº de cheques: 100	50,00 €	60,00 €	-	-	
2. Outros tipos de cheques					
2.2. Cheque bancário	20,00 €	-	-	-	Entrega Balcão
2.3. Cheque visado	20,00 €	-	-	-	Entrega Balcão
Acresce Imposto	I. S. - 4% + 0,05€ por cheque				

Outras despesas associadas

n/a.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões	Outras condições
1. Utilizadores de Risco		
1.1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	25,00 €	
1.2. Notificação para regularização de cheque	0,00 €	
1.3. Regularização de Cheque	0,00 €	
1.4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	15,00 €	
1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	150,00 €	
1.6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	150,00 €	
2. Cheques Emitidos no Estrangeiro		
2.1. À cobrança	25,00 €	
2.2. Investigação	7,50 €	
2.3. Devolução	25,00 €	
3. Emissão Cheques para o Estrangeiro		
3.1. Emissão	15,00 €	
3.2. Anulação	15,00 €	
3.3. Stop Payment	17,50 €	
4. Outros Serviços		
4.1. Revogação de cheque	0,00 €	
4.2. Fotocópia Cheque	6,00 €	
Acresce Imposto	I. S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

13. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (OUTROS CLIENTES)

13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência		Outras condições
		Balcão	Internet	
1. Transferências Internas / Nacionais				
1.1 Transferência enviadas - Em Euros				
1.1.1 Para conta domiciliada no Banco BAI Europa, S.A.				
Transferências Pontuais ou Permanentes	-	Gratuito	Gratuito	
1.1.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito				Nota (1), (2) e (3)
- Normais				
Operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e de montante < 100.000 €				
Transferências Pontuais		4,00 €	Gratuito	Balcão: Transferências Múltiplas - 0,75€
Transferências Permanentes		0,50 €	Gratuito	
Operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009 ou de montante ≥ 100.000 €				
Transferências Pontuais		25,00 €	-	
- Urgentes				
Transferências Pontuais		32,50 €	-	
1.2 Transferência enviadas - Em Moeda Estrangeira				Nota (3) e (4)
1.2.1 Para conta domiciliada no Banco BAI Europa, S.A.				
Transferências Pontuais ou Permanentes	-	Gratuito	Gratuito	
1.2.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito				Nota (2)
- Normais (Transferências Pontuais e Transferências Permanentes)		0,25%	-	Caixa: Mín. 25,00 €/ Máx. 100,00 € e I. S. - 4% Débito em conta: Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00 e I. S. - 4% Acresce comissão de expediente: 15,00 € e I. S. - 4%
- Urgentes (Transferências Pontuais)		0,25%	-	Caixa: Mín. 32,50 €/ Máx. 100,00 € e I. S. - 4% Débito em conta: Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00 e I. S. - 4% Acresce 25,00€ ou 15,00€ e I. S. - 4%, se fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV em D ou D+1, respectivamente. Acresce comissão de expediente: 15,00 € e I. S. - 4%
1.3 Transferência recebidas - Em Euros				Nota (1) e (3)
1.3.1 Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009		Gratuito		
1.3.2 Países Não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009:				
- Com indicação IBAN		Gratuito		
- Sem indicação IBAN		15,00 €		
1.4 - Transferências recebidas - Em Moeda Estrangeira		10,00 €		Acresce 5€ e I. S. - 4%, se não for indicado IBAN
Acresce Imposto		I.S. - 4%		

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;

13. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (OUTROS CLIENTES)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

- Nota (1)** - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
- cont. - Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência em Euros a hora limite: 13h30.
- Nota (3)** O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.
- Nota (4)** Exclui a moeda Coroa Sueca.

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência		Outras condições
		Balcão	Internet	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais				
- para conta domiciliada no estrangeiro				
2.1 - Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e operações de montante < 100.000€				Nota (1), (2) e (3)
- Normais				
Transferências Pontuais		4,00 €	Gratuito	
Transferências Permanentes		0,50 €	Gratuito	
2.2 - Países Não SEPA, operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009 e operações de montante >= 100.000€				Nota (1), (2) e (3)
- Normais (Transferências Pontuais e Transferências Permanentes)				
Em Moeda Euro		25,00 €	-	Pagamento por Caixa: 35,00€.
Em Moeda Out		0,25%	-	Caixa: Mín. 25,00 €/ Máx. 100,00 € e I. S. - 4% Débito em conta: Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00 e I. S. - 4% Acresce comissão de expediente: 15,00 € e I. S. - 4%
- Urgentes (Transferências Pontuais)				
Em moeda Euro		32,50 €		Pagamento por Caixa: 35,00€.
Em moeda Out		0,25%		Caixa: Mín. 32,50 €/ Máx. 100,00 € e I. S. - 4% Débito em conta: Mín.€ 12,50 / Máx. € 65,00 e I. S. - 4% Acresce 25,00€ ou 15,00€ e I. S. - 4%, se fundos a disponibilizar no banco do beneficiário com DV em D ou D+1, respectivamente. Acresce comissão de expediente: 15,00 € e I. S. - 4%
Acresce Imposto				I.S. - 4%

Legenda:

- Nota (1)** Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:
- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;
 - Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];
 - Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;
 - Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.
- Nota (2)** Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência em Euros a hora limite: 13h30.

13. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (OUTROS CLIENTES)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda:

Nota (3) O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.

Nota (4) Exclui a moeda Coroa Sueca.

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência		Outras condições
		Balcão	Internet	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais				
- para conta domiciliada no estrangeiro				
2.3 - Ordens Recebidas do Estrangeiro				Nota (1) e (3)
2.3.1 Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009		Gratuito		
2.3.2 Países Não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009:				
(i) Oriundas do Grupo BAI para não clientes do BAI Europa:				
Para levantamento em numerário (Normal):				
	Até 250,99 €/€	4,81 €/€		Nota (4)
	De 251,00 €/€ a 500,99 €/€	9,62 €/€		
	De 501,00 €/€ a 1.000,99 €/€	19,23 €/€		
	Superior a 1.001,00 €/€	38,46 €/€		
(ii) Restantes situações:				
	Moeda Euro (com indicação de IBAN)	10,00 €		Acresce 5€ e I. S. - 4%, se não for indicado IBAN
	Moeda Out (com indicação de IBAN)	10,00 €		Acresce 5€ e I. S. - 4%, se não for indicado IBAN
Acresce Imposto		I.S. - 4%		

Legenda:

Nota (1) Os requisitos cumulativos para Países SEPA e operações enquadradas no Regulamento nº 924/2009 são:

- 19 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia), 9 países da União Europeia (Croácia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia), 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein), a Suíça, o Mónaco e San Marino;

- Indicação de BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number];

- Moeda Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno, independentemente do montante a transferir;

- Regime exclusivo de cobrança de encargos: Despesas Partilhadas (SHA), repartidas entre o ordenante e beneficiário.

Nota (2) Em circunstâncias excepcionais, por questões de gestão da tesouraria do Banco estas transferências poderão ser concretizadas com data-valor do dia útil seguinte. Nessa situação o cliente será alertado para o facto. Para transferência em Euros a hora limite: 13h30.

Nota (3) O Banco não executa operações denominadas em moeda LEU da Roménia.

Nota (4) Nos levantamentos, em data-valor anterior, à data de disponibilização dos fundos no Banco BAI Europa, cobrar-se-à a comissão de urgência.

Outras despesas associadas

No caso de transferências emitidas (Países não SEPA e operações não enquadradas no Regulamento nº 924/2009) com despesas OUR acresce despesas cobradas pelo banco correspondente/Beneficiário.

As transferências sem indicação ou indicação incorrecta de código Swift, IBAN, Clearing Code ou Sort Code, poderão originar um débito de despesas por parte do banco Correspondente/Beneficiário que será debitado posteriormente.

13. OPERAÇÕES DE PAGAMENTO (OUTROS CLIENTES)**13.2. Outros serviços com transferências**

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
	Euros		
1. Devolução Ordem Pagamento	25,00	I.S. - 4%	
2. Investigação	12,50	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
Compra de Notas Estrangeiras				
1. Por Crédito em Conta:				
- Nota Kwanza (serviço temporariamente suspenso)	2,00%	(10,00€/ 300,00€)	I.S. - 4%	Limite diário de transacções (por cliente) é de 15.000€.
- Restantes Notas	Gratuito			
Venda de Notas Estrangeiras				
1. Por Débito em Conta				
- Nota Kwanza (serviço temporariamente suspenso)	0,5%	(10,00€/ 75,00€)	I.S. - 4%	Limite diário de transacções (por cliente) é de 15.000€.
- Restantes Notas	0,5%	(25,00 € / 275,00 €)	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas

n/a.

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Min/Máx)		
Garantias Bancárias				
1. Emissão	0,50%	(125,00 €/ -)	I. S. - 3%	
2. Prorrogação	0,25%	(37,50 €/ -)	I. S. - 3%	
3. Alteração		50,00 €	I. S. - 3%	
Comissões vigência contrato				
Prémio Garantia	3,5% Ano		I. S. - 3%	Trimestral e Antecipado Cálculo prémio: Actual/360

Outras despesas associadas

1. Imposto do Selo sobre Utilização de Capital (aplicado no início do contrato):

Prazo inferior a 1 ano: 0,04% por mês

Prazo superior ou igual a 1 ano e inferior a 5 anos: 0,5%

Prazos superior ou igual a 5 anos: 0,6%.

2. Emolumentos para registos de transmissão e de hipoteca

a) Registo definitivo de hipoteca: 225,00€ se pedido online, 250,00€ se pedido na Conservatória

b) Registo definitivo de aquisição: 450,00€ se pedido online, 500,00€ se pedido na Conservatória

3. Emolumentos do notariado

a) Escritura de Hipoteca ou Reforço Hipoteca: até 200,00 €

b) Escritura Mútuo ou Abertura de Crédito: até 200,00 €

c) Escritura Compra e Venda com Hipoteca: até 450,00 €

d) Reconhecimento de assinatura simples: 15,00 €

e) Reconhecimento de assinatura com menções especiais: 20,00 €

Aos emolumentos do notariado acresce IVA à taxa em vigor

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**15.3. Outros serviços**

	Comissões	Acresce Imposto	Outras condições
1. Prestação Informações a Auditores	75,00 €	IVA - 23%	Nota (1)
2. Declaração Capacidade Financeira	100,00 €	IVA - 23%	Nota (2)

Legenda:**Nota (1)** Informações financeiras prestadas a auditores autorizadas pelo cliente.**Nota (2)** Informação financeira do cliente abonada pelo Banco.**Outras despesas associadas**

n/a.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Importação				
1. Contra Pagamento	0,25%	(100,00 €/ 350,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento
2. Contra Aceite e Devolução	0,25%	(100,00 €/ -)	I.S - 4%	Acresce Processamento
3. Franco Pagamento	0,25%	(100,00 €/ 350,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento
4. Apresentação a Protesto		75,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
5. Pedido de investigação		15,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
6. Prorrogação/Alteração		15,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
7. Processamento		25,00 €	I.S - 4%	
8. Despesas de expediente		75,00 €	I.S - 4%	
Remessas Documentárias de Exportação				
1. Cobranças	0,25%	(100,00 €/ 350,00 €)	I.S - 4%	Acresce Processamento
2. Pedido de Investigação		15,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
3. Prorrogação/Alteração		15,00 €	I.S - 4%	Acresce Processamento
4. Processamento		25,00 €	I.S - 4%	
5. Despesas de expediente		75,00 €	I.S - 4%	

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
16.2. Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	(Mín/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Pré-aviso		25,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
2. Abertura				Acresce Processamento
Primeiro Trimestre	0,75% - 1,50%	(75,00 €/ -)	I.S. - 4%	
Meses Seguintes	0,25% - 0,50%	(25,00 €/ -)	I.S. - 4%	
3. Prorrogação (por mês ou fracção)	0,25% - 0,50%	(25,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
4. Aumento Valor				Acresce Processamento
Primeiro Trimestre	0,75% - 1,50%	(75,00 €/ -)	I.S. - 4%	
Meses Seguintes	0,25% - 0,50%	(25,00 €/ -)	I.S. - 4%	
5. Pagamento e/ou intervenção	0,10%	(75,00€/ 200,00 €)	I.S. - 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
6. Aceite/Pagamento Diferido (por mês ou fracção)	0,25% - 0,50%	(25,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
7. Processamento		25,00 €	I.S. - 4%	
8. Anulação/Caducidade		37,50 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
9. Outras Alterações		37,50 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
10. Despesas de expediente		75,00 €	I.S. - 4%	
Créditos Documentários de Exportação				
				Nota (1)
1. Abertura				Acresce Processamento Nota (2)
Pré-aviso		50,00 €	I.S. - 4%	
Notificação/Entrega		100,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
2. Domiciliação	0,20%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
3. Confirmação/Por trimestre ou fracção	0,60%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento Nota (3)
4. Prorrogação	0,60%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento Nota (4)
5. Intervenção	0,25%	(100,00 €/ 350,00 €)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
6. Negociação / Pagamento	0,15%	(100,00 €/ 350,00 €)	I.S. - 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
7. Aceite/Pagamento Diferido/Por mês ou fracção	0,50%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento Nota (5)
8. Outras alterações		100,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
9. Aumento Valor				Acresce Processamento
Créditos Notificados		100,00 €	I.S. - 4%	
Créditos Domiciliados (por trimestre ou fracção)	0,20%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	
Créditos Confirmados (por trimestre ou fracção)	0,60%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	
10. Transferência de Créditos (por trimestre ou fracção)	0,50%	(150,00 €/ -)	I.S. - 4%	Acresce Processamento
11. Cedência Fundos		150,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento e Despesas de expediente
12. Documentos com divergências		100,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
13. Cancelamento		100,00 €	I.S. - 4%	Acresce Processamento
14. Processamento		30,00 €	I.S. - 4%	
15. Despesas de expediente		75,00 €	I.S. - 4%	

Outras despesas associadas
Legenda:

Nota (1) Nos créditos com indicação de tolerância de montante, as comissões são calculadas sobre o valor máximo do crédito.

Nota (2) A comissão de abertura nos créditos a prazo é cobrada até à validade para negociação

Nota (3) A cobrança da comissão de confirmação exclui a cobrança de comissão de domiciliação.

Nota (4) A comissão de prorrogação incide sobre o montante não utilizado.

Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual for cobrada a comissão, será considerada como simples alteração.

Caso a prorrogação seja solicitada depois do crédito caducado, considera-se como sendo uma nova operação.

Nota (5) A Comissão de aceite/pagamento diferido é aplicada aos créditos a prazo, desde a última comissão cobrada, até ao vencimento. A cobrança de comissão de aceite exclui a cobrança da comissão de pagamento.